



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 40

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)


Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrêgia Comissão, a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o artigo 18, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. Além da autorização disposta no artigo 17, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2019.


Gláucia Berenice
vereadora